



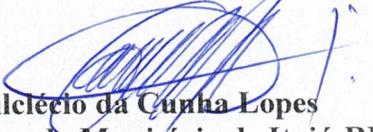
Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA**  
Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itaja/RN – CEP: 59513-000  
Telefax: (84) 3330-2255  
CNPJ/MF 01.612.395/0001-46  
Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012211/2022

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 471/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12.972.310/0001-57 foi julgada PROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

  
**Gilclécio da Cunha Lopes**  
Pregoeiro do Município de Itajá-RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XXI – Edição Extra N.º 2023 – Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



## PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de concessão de Diária nº 118/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para o Senhor Aírton Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos portador do CPF: 016.851.384-62, para no período de 05 à 09 de dezembro de 2022, se deslocar a Universidade Potiguar - Campus Mossoró/RN.  
Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar dos Cursos do Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social - CapacitaSUAS. A saída está programada às 05h do dia 05/12 com retorno previsto às 17h do dia 09/12 do corrente ano.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 352/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/12/2022 à 30/12/2022.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.  
Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2022.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012211/2022

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 471/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que a impugnação apresentada pela empresa CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 12.972.310/0001-57 foi julgada PROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes no despacho de julgamento, o qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, 01 de dezembro de 2022.

Gildécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro do Município de Itajá-RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO